

Fica designada a (NOME DA INSTITUIÇÃO) como entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto em âmbito estadual ou distrital.

O presente Termo de Adesão vigorará a partir da sua assinatura, sendo permitida a rescisão do instrumento pelo participante ou pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, mediante comunicação por escrito.

Este Termo de Adesão poderá ser modificado para alteração, adição ou supressão de termos, de comum acordo entre a Unidade da Federação e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, mediante manifestação de interesse por uma ou ambas as partes, por escrito.

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente.

Firma o presente Termo de Adesão o (GOVERNADOR) do (NOME DO ESTADO), (NOME), empossado (DESCRIÇÃO DO ATO DE POSSE - Ata da Assembleia Legislativa).

(assinado eletronicamente)
NOME EM MAIÚSCULO

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico manifesta concordância com o presente Termo de Adesão e compromete-se a cumprir as atividades que lhe cabem, conforme Resolução ANA nº xxx, xxx de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
Diretora-Presidente
(CIDADE), (DATA).

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 1.422, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Reserva Malhadinha.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria de Pessoal nº 10/MMA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.005115/2022-14, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Reserva Malhadinha, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Fazenda Malhadinha, situado no município de Ibiapina/CE, matriculado no registro de imóveis da comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, sob a matrícula nº 515.

Art. 2º A RPPN Reserva Malhadinha tem uma área total de 105,13 ha (cento e cinco hectares e treze ares), definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo primeiro: A Reserva Particular do Patrimônio Natural inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 264.741,36 m e N: 9.558.923,51 m com azimute 54° 13' 13,52" e distância de 666,05 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 265.281,71 m e N: 9.559.312,93 m com azimute 144° 12' 54,95" e distância de 1.578,48 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 266.204,71 m e N: 9.558.032,44 m com azimute 234° 12' 53,72" e distância de 666,05 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 265.664,40 m e N: 9.557.642,97 m com azimute 324° 12' 54,53" e distância de 1.578,54 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A RPPN Reserva Malhadinha será administrada por sua proprietária Polariza - Polar Agropecuária e Imobiliária S/A.

Parágrafo único: O administrador referido no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Art. 3º da Portaria ICMBio nº 1064 de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2022, Seção 1, página 67.

Onde se lê: "...NGI Mantiqueira..."
Leia-se: "...NGI Guanabara..."

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

PORTARIA Nº 2.225/SPTE/MME, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007350/2022-14. Interessada: Sky Energy São Mamede Projeto Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.378/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sky São Mamede VII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049297-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.027, de 18 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.229/SPTE/MME, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007971/2022-90. Interessada: Fótons de São Benjamim Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.438.014/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Fótons de São Claus 01, cadastrada com o Código Único do

Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.049939-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.772, de 26 de abril de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.235/SPTE/MME, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007351/2022-51. Interessada: Sky Energy São Mamede Projeto Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.378/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sky São Mamede VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049298-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.028, de 18 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.236/SPTE/MME, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007347/2022-92. Interessada: Sky Energy São Mamede Projeto Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.378/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sky São Mamede IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049294-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.024, de 18 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.237/SPTE/MME, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007348/2022-37. Interessada: Sky Energy São Mamede Projeto Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.378/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sky São Mamede V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049295-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.025, de 18 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.238/SPTE/MME, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007349/2022-81. Interessada: Sky Energy São Mamede Projeto Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.378/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sky São Mamede VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049296-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.026, de 18 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.239/SPTE/MME, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007344/2022-59. Interessada: Sky Energy São Mamede Projeto Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.378/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Sky São Mamede I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PB.049291-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.021, de 18 de maio de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA



MEMORIAL DESCRITIVO DA RPPN: RESERVA MALHADINHANome do Imóvel: **Fazenda Malhadinha**Comarca: **Ibiapina - CE**Proprietário: **POLARIZA - POLAR AGROPECUARIA E IMOBILIARIA S/A**Município: **Ibiapina**UF: **Ceará**Matrícula: **515**Área: **104,98 ha**Profissional: **Dennys Diniz Bezerra**CREA: **22673CE**

Sistema UTM - Zona 24 S - SAD69

A RPPN do imóvel Fazenda Malhadinha inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 9558968,01 e E 264782,69, segue até o Ponto 2 de coordenadas N 9559357,42 e E 265323,04, segue até o Ponto 3 de coordenadas N 9558076,94 e E 266246,02, segue até o Ponto 4 de coordenadas N 9557687,48 e E 265705,70, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.